



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

Gestão 2005 - 2008

LEI Nº 004.02/2008

DATA: 16.02/2008

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU, PARA O EXERCÍCIO DE 2008.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, ANTONIO UDCENSKI, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Esta lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional ESPECIAL no orçamento do município de Boa Esperança do Iguaçu, para o exercício de 2008.

Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Boa Esperança do Iguaçu, para o exercício de 2008, um crédito adicional ESPECIAL no valor de R\$ 560.000,00 (Quinhentos e sessenta mil reais), mediante as seguintes providências:

1 - inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

07.00	- Departamento de Viação	
07.01	- Departamento de Viação	
26.782.49.1001	- Equipamentos Rodoviários	
44905200.0000	- Equipamentos e Materiais Permanentes	
11601	- Operação de Credito Leis 015 e 016 2007	R\$ 560.000,00

Art. 3º - como recursos para abertura do crédito ESPECIAL de que trata a presente Lei, serão utilizados:

- As receitas provenientes de Operações de crédito autorizadas pela municipal Lei nº 016.09/2007 de 05 de Setembro de 2007.

Art. 4º - esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Esperança do Iguaçu – PR., aos dezesseis dias do mês de fevereiro de dois mil e oito.


ANTONIO UDCENSKI
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Em 16 / fevereiro / 2007


IVANIR RUFATTO
Dir. Depto Administração e Planejamento

